



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 1989.

Dispõe sobre a denominação da Rua 13, nesta Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nelito Lima, a atual Rua 13, no Centro desta Cidade.

Art. 2º - A presente denominação é dada em homenagem à memória do cidadão de Rio Maria que em vida chamou-se Nelito Lima.


Art. 3º - A pessoa do referido Cidadão, empenhou todos os esforços na fundação deste Município, cuja residência durante sua vida foi na Rua 13, a qual foi aberta por ele.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a providenciar a confecção de placas alusivas à denominação que recebe a referida Rua.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.

  
SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Municipal de Rio Maria  
Presidente \_\_\_\_\_  
**APROVADO**  
SEÇÃO  Ordinária  
 Extraordinária  
M 18 / 10589  
  
Presidente